



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC

Gestor(a): José Roberto Setin – Diretor Superintendente

Diretor(a)(s):

1. João Paulo Moura Martin – Diretor do Depto. de Adm. e Finanças Prev.
2. Meylene Ap. Luzia Couto – Diretora do Depto. de Benefícios Prev.
3. Alessandro Furquim de Andrade – Diretor do Depto. de Assistência Médica

Assessores responsáveis:

1. Renato Aparecido Biagi – Controle Interno

2. PRÊMIOS 2026





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais ABIPEM

- 6º Lugar no 7º Prêmio Destaque Brasil de Investimentos;
- 9º Lugar no 8º Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária;
- 50º Lugar no 4º Prêmio Destaque Brasil de Governança Previdenciária.

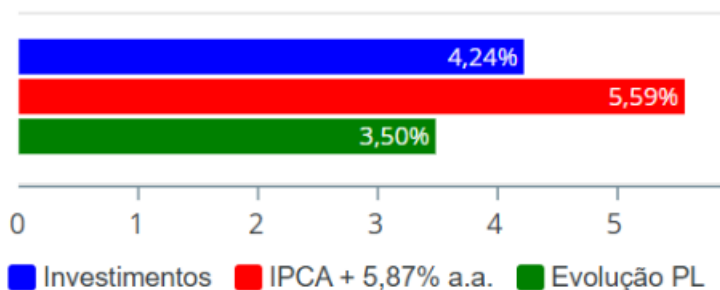
Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios ANEPREM

- 8º Lugar no 3º Prêmio Nacional de Investimentos.

3. INVESTIMENTOS (Dados até 31/05/2026)

- Patrimônio em maio/2026: R\$ 542.000,058,4
- Retorno no ano acumulado até maio: 4,24%
- Meta no ano acumulada até maio 5,59%.

Investimentos x Meta de Rentabilidade x PL





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

4. ACOMPANHAMENTO ATUARIAL

Data Base	Índices de Cobertura	Resultados Atuariais: Plano Previdenciário	Resultados Atuariais: Plano Financeiro	Resultado Consolidado
2023	104% (Prev.) 1% (Fin.)	Superávit R\$ 20.342.661,77	Déficit R\$ 1.092.784.163,54	Déficit R\$ 1.072.441.501,77
2024	144% (Prev.) 1% (Fin.)	Superávit R\$ 147.733.502,20	Déficit R\$ 1.227.068.987,18	Déficit R\$ 1.079.335.484,98
2025	198% (Prev.) 1% (Fin.)	Superávit R\$ 259.696.426,85	Déficit R\$ 1.276.585.818,48	Déficit R\$ 1.016.889.391,63

5. CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Em 2026 todos os novos conselheiros conseguiram a certificação profissional correspondente.

Conselho Deliberativo (COMPREV)

Nome	Função	Certificação	Formação
Isaque Pereira da Silva	Presidente	COFIS I v. 04/2027	Sup. Geografia
Emerson Aparício	Secretário	CODEL I v. 01/2028	Ensino Médio
Orivaldo B. de Lima	Membro	CGINV I v. 04/2028	Sup. Publicidade
Renato Aparecido Biagi	Membro	CGINV I v. 01/2028	Sup. Direito
Joviano Ledier de Moraes	Membro	COFIS I v. 06/2028	Ensino Médio
Vanderlei Furoni	Membro	CGINV I v. 12/2029	Ensino Médio
Osvalter Paulino Junior	Membro	CODEF I v. 12/2029	Sup. Ed. Física



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Conselho Fiscal

Nome	Função	Certificação	Formação
Maria Rita Aguilar Araujo	Presidente	CODEF I v. 03/2030	Sup. Ed. Física / Pedagogia
Guilherme Dias Gozzi	Secretário	CGINV I v. 11/2029	Sup. Administração
Alessandro Furquim de Andrade	Membro	CGINV I v. 04/2028	Sup. Ciência da Computação
Ericsson Bobadilha dos Santos	Membro	COFIS I v. 06/2028	Ensino Médio
Júlio Vitor Barbieri	Membro	CGINV I v. 12/2029	Ensino Médio
Adegmar Aparecido Barbosa	Membro	CODEF I v. 04/2030	Sup. Gestão Pública
Maria Helena Fioratti	Membro	CODEF I v. 03/2030	Ensino Médio

6. BENEFÍCIOS (Dados até 31/05/2026)

24 Novas aposentadorias, principais cargos: Professor (5), GCM (4), Cir. Dentista (3);

4 Novas pensões;

2 Revisões de aposentadorias.

261 Atendimentos por whatsapp relacionados à simulação de aposentadorias e dúvidas.

7. INSTAGRAM

https://www.instagram.com/ipmc_catanduva/

21.016 Visualizações nos últimos 90 dias;

633 Seguidores;

Conteúdo mais visualizado: 3,4 mil visualizações – Comunicado Reajuste do Plano



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

8. ASSISTÊNCIA MÉDICA

(Dados até 31/05/2026)

Movimentações Cadastrais:

Inclusões: 31 novos titulares; 64 novos dependentes; 11 novos agregados.

Alterações: 27 alterações de acomodação de individual para coletivo; 03 alterações de acomodação de coletivo para individual.

Exclusões: 126 exclusões.

Média de 350 atendimentos mensais, sobre fator, dúvidas e pagamentos.

Maio/2026:

3.270 Titulares;

2.649 Dependentes;

1.810 Agregados;

Total de Receitas: R\$ 3.756.275,64;

Total de Despesas: R\$ 3.578.741,02;

Resultado (Superávit): R\$ 177.534,62.

*Desconsiderando a receita extraordinária decorrente de parcelamento (R\$ 140.596,67), o resultado ajustado corresponde a um **superávit de R\$ 36.937,95.**

Saldo bancário: R\$ 1.989.826,91;

Passivo Judicial: 3 processos em fase de cálculo e contestação.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

9. ACOMPANHAMENTO DAS METAS PRIORITÁRIAS – 2026

Meta 1: Acompanhamento das aplicações financeiras para superar a meta dos investimentos.

Resultado: Em andamento. O Comitê de Investimentos tem acompanhado de forma contínua o cenário econômico e o desempenho da carteira, avaliando as melhores oportunidades e realizando os ajustes necessários para buscar resultados compatíveis com a meta estabelecida para 2026.

Meta 2: Educação previdenciária e capacitação dos servidores e conselheiros, através de realização e participação em palestras, cursos e eventos.

Resultado: Em andamento. A equipe tem participado ativamente das ações de capacitação propostas. No âmbito do projeto Trabalhador em Foco, foi realizada uma palestra para os servidores do IPMC sobre ergonomia no ambiente de trabalho. Além disso, por meio do projeto IPMC Itinerante, foram desenvolvidas ações de educação previdenciária junto à Secretaria de Assistência Social, em março, e à EMCAA, em abril, ampliando a divulgação de informações e o atendimento aos servidores.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Meta 3: Alcançar o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) de forma administrativa.

Resultado: Em andamento. O IPMC e a Prefeitura seguem atuando para a regularização das pendências remanescentes para emissão do CRP. Atualmente, permanecem em acompanhamento o Processo Administrativo Previdenciário (PAP), através da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), em razão da antiga dívida do IMES. A pendência relacionada à Previdência Complementar já foi regularizada. Em maio, foram apontadas ainda duas novas pendências, que já estão recebendo as devidas tratativas: o envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, e o encaminhamento das bases atuariais pelo Atuário responsável.

Meta 4: Realizar a reforma da estrutura física (prédio) do IPMC e adquirir um veículo próprio.

Resultado: Em andamento. O processo de aquisição de um veículo próprio, modelo Chevrolet Spin com capacidade para sete lugares, encontra-se na fase pública da licitação. Em relação à reforma da sede do IPMC, estão sendo elaborados os projetos



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

básicos e o termo de referência, etapas necessárias para o início do processo de contratação.

Meta 5: Manutenção do Selo do Pró-Gestão RPPS, Nível II.

Resultado: Concluído. Conseguimos em 10/02/2026 a renovação do Pró-Gestão. Com a meta alcançada, os esforços agora se voltam para a busca do Nível III, objetivo que a equipe pretende atingir ainda em 2026.

10. TRIBUNAL DE CONTAS

Descontos em folha: Todas as entidades consignatárias estão integradas ou em processo de integração com a plataforma CONSIGNET.

Balanço Geral de 2024: As contas foram aprovadas com ressalvas, apenas com apontamentos formais e de acompanhamento administrativo.

11. ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

- a. Percentual de comprometimento do orçamento da Secretaria:
 - i. Limite de Gastos: R\$ 3.038.256,00;
 - ii. Despesas realizadas até maio de 2026: R\$ 1.053.268,88;
 - iii. Saldo disponível: R\$ 1.984.987,12;
 - iv. Percentual do limite comprometido: 34,67%.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

12. CRONOGRAMA DE TRABALHO

CRONOGRAMA - PLANEJAMENTO 2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Pré-auditoria online da Certificação do Pró-Gestão RPPS Nível II	X											
Reunião de alinhamento para obtenção do CRP administrativo	X											
Atualizar a política de investimentos 2026	X	X										
Finalizar etapa de planejamento da Reforma e aquisição de veículo	X	X	X									
Acompanhamento contínuo das aplicações financeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auditoria presencial do Pró-Gestão RPPS Nível II		X										
Acompanhar a renovação do CRP Judicial		X										
Início do Projeto IPMC Itinerante			X		X		X		X		X	
Realizar as etapas de licitação da reforma e aquisição de veículo			X	X	X	X						
Participação dos Congressos Estadual e Nacional de RPPS				X							X	
Palestras do Projeto Trabalhador em Foco				X	X					X	X	
Realizar a Audiência Pública de apresentação dos resultados de 2025						X						
Registro dos certificados de participação de Capacitações dos servidores						X						X
Verificação da obtenção das certificações profissionais pelos conselheiros						X						X
Iniciar as obras da reforma							X	X	X	X	X	X
Evento Programa Pós Aposentadoria								X				

De modo geral, o cronograma de trabalho vem sendo cumprido de forma satisfatória, com as atividades previstas para o período sendo executadas dentro dos prazos estabelecidos. As ações previstas para os próximos meses permanecem em acompanhamento, visando garantir o cumprimento integral do planejamento estabelecido para 2026.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

13. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

AÇÃO	SITUAÇÃO
Manter 100% da carteira de investimentos em conformidade com os limites legais	Atendido
Acompanhar o retorno sobre os investimentos por meio do parecer mensal do Comitê de Investimentos	Em andamento
Garantir a participação de 100% dos servidores em ao menos um curso ou evento relacionado à sua área de atuação	Em andamento
Incentivar para que 100% dos conselheiros obtenham a Certificação Profissional	Atendido
Realizar, no mínimo, uma palestra por semestre sobre educação previdenciária, redução de acidentes de trabalho e vivências na melhor idade	Atendido
Realizar, ao menos, uma reunião com as Secretarias responsáveis para tratar do CRP Administrativo	Atendido
Publicar até 30/06/2026 os editais de licitação da reforma da sede e da aquisição do veículo	Em andamento
Cumprir 100% dos requisitos obrigatórios para manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS Nível II	Atendido parcialmente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

14. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaramos que este Acompanhamento do Plano de Ação foi elaborado com responsabilidade, alinhado às diretrizes da Gestão, comprometendo-nos com a execução, o acompanhamento e a entrega dos resultados propostos.

15. ASSINATURAS

Catanduva, 25 de junho de 2026.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONTAS ANUAIS 2024

Interessado: Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC

Assunto: Análise do julgamento das contas anuais pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consideradas regulares com ressalvas.

I – INTRODUÇÃO

O presente Relatório é elaborado pelo Controle Interno do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, em atendimento às atribuições previstas no artigo 74 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 1087/2023, com a finalidade de analisar o julgamento das contas anuais do exercício de 2024 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo bem como avaliar as ressalvas e determinações.

O exame das contas foi realizado no Processo TC-00002424.989.24-2, referente ao Balanço Geral do Exercício de 2024 do IPMC.

II – DAS CONTAS

Conforme decisão proferida pelo Tribunal de Contas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, as contas do IPMC relativas ao exercício de 2024 foram julgadas regulares com ressalvas.

O julgamento indica que a gestão previdenciária observou, de modo geral, os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, não sendo constatadas irregularidades graves ou dano ao erário, permanecendo, contudo, a necessidade de correção de impropriedades e aprimoramento de práticas administrativas e de controle.

Contudo, a Corte de Contas consignou ressalvas relacionadas especialmente a aspectos contábeis, atuariais, planejamento, controles internos, investimentos e acompanhamento da segregação de massas, expedindo recomendações e determinações visando ao aprimoramento da governança previdenciária e da gestão administrativa do IPMC.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

III – DAS RESSALVAS E DETERMINAÇÕES

À margem do julgamento, o Tribunal determinou ao IPMC, a adoção das seguintes providências:

1. Aprimoramento das peças de planejamento e do Relatório de Atividades:

Considerações:

O Relatório de Atividades tem como objetivo apresentar a situação atual das ações planejadas, subsidiando a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o COMPREV no monitoramento contínuo das metas estabelecidas.

A fiscalização apontou deficiência na escolha e mensuração de indicadores, bem como ausência de parâmetros objetivos capazes de permitir avaliação comparativa entre o planejado e o realizado.

Durante a instrução processual, o IPMC apresentou o “Plano de Ação 2024/2025” e o “Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação 2024/2025”, documentos considerados suficientes pelo Tribunal para relevar o apontamento.

O Tribunal reconheceu que houve avanço em relação ao exercício anterior, porém recomendou que o Instituto continue aperfeiçoando as peças de planejamento, especialmente quanto à definição objetiva de metas, indicadores e critérios de acompanhamento.

O acompanhamento sistemático das ações administrativas representa importante instrumento de governança, permitindo mensuração de desempenho institucional, monitoramento de metas e fortalecimento da transparência.

Recomendação:

Recomenda-se o contínuo aperfeiçoamento do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, mediante definição objetiva e mensurável de metas e indicadores, adoção de critérios quantitativos e qualitativos para avaliação dos resultados, formalização de cronogramas e responsáveis pelas ações, monitoramento periódico das metas planejadas e a consolidação de relatórios analíticos que permitam comparação entre o planejado e o realizado.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

2. Fidedignidade das peças contábeis e adequação aos princípios contábeis aplicáveis ao setor público:

Considerações:

O Tribunal apontou inconsistências contábeis relacionadas ao lançamento de “Ajuste de Exercícios Anteriores” sem adequada evidenciação e a existência de divergências entre valores registrados nos demonstrativos contábeis e os informados ao Sistema AUDESP.

A defesa reconheceu as falhas de parametrização e classificação contábil, comprometendo-se à regularização nos exercícios subsequentes.

O Tribunal relevou os apontamentos por considerar tratar-se de ocorrência inédita e sem evidência de dano ao erário, mas determinou ao IPMC maior rigor na observância do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, das Instruções de Procedimentos Contábeis e dos princípios da transparência e evidenciação contábil.

Recomendação:

Diante dos apontamentos recomenda-se a revisão completa das parametrizações contábeis do sistema utilizado pelo IPMC, com a implementação de rotinas formais de conferência e conciliação contábil e segregação adequada das contas patrimoniais e de resultado com a formalização dos controles sobre ajustes para perdas de investimentos.

3. Acompanhamento da segregação de massas e equilíbrio atuarial.

Considerações:

O Tribunal registrou preocupação quanto à alguns tópicos elencados a seguir:

- crescimento do déficit atuarial do Plano Financeiro;
- à insuficiência financeira do exercício;
- à redução da proporção entre servidores ativos e inativos/pensionistas;
- à elevada maturidade da massa previdenciária;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

- necessidade de acompanhamento permanente da segregação de massas implantada pela Lei Complementar Municipal nº 1.076/2023.

Apesar do registro, o Tribunal, em sua decisão reconheceu que o Plano Previdenciário apresentou superávit atuarial crescente e os ativos garantidores evoluíram positivamente. Além disso o custeio previdenciário permanece compatível com a capacidade fiscal do Município. Por fim, o resultado positivo dos investimentos contribuiu para redução dos riscos de descapitalização no curto prazo.

O Tribunal destacou ainda a necessidade de acompanhamento permanente da segregação de massas, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, mediante controle orçamentário, financeiro, contábil e atuarial individualizado dos fundos.

Recomendação:

Diante dos registros, recomenda-se o monitoramento contínuo dos resultados atuariais dos planos financeiro e previdenciário com a elaboração periódica de estudos de viabilidade e sustentabilidade e o acompanhamento permanente da segregação de massas, com o fortalecimento dos controles individualizados dos fundos, bem como adoção de medidas administrativas e legislativas voltadas ao equilíbrio financeiro e atuarial, caso necessário.

Além disso, se faz necessário também o acompanhamento da evolução entre os servidores ativos e os inativos.

4. Regularização dos repasses previdenciários e acompanhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Considerações:

A decisão registrou a inadimplência do IMES Catanduva quanto aos repasses previdenciários, existência de ações judiciais para cobrança dos débitos previdenciários, existência de precatórios decorrentes das cobranças judiciais e a obtenção recorrente do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP por via judicial.

Apesar do registro o Tribunal reconheceu que o IPMC vem adotando medidas administrativas e judiciais para cobrança dos débitos, inclusive acompanhamento processual e comunicação formal ao Poder Executivo Municipal.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Ainda assim, destacou a necessidade de continuidade das providências para regularização definitiva das pendências previdenciárias que impactam a emissão administrativa do CRP.

Recomendação:

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento das ações judiciais de cobrança com o monitoramento permanente dos parcelamentos e repasses previdenciários;

Formalização periódica de notificações e comunicações ao ente federativo com a adoção de controles específicos sobre débitos previdenciários;

Atuação conjunta com os órgãos municipais visando à regularização definitiva do CRP.

5. Adequação dos investimentos e acompanhamento dos Fundos de Investimento em Participações – FIP.

Considerações:

A fiscalização apontou extrapolação do limite previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021 para aplicação em Fundos de Investimento em Participações – FIP.

A defesa esclareceu que o desenquadramento ocorreu de forma involuntária em razão da valorização do fundo e da impossibilidade momentânea de resgate.

O Tribunal acolheu as justificativas, considerando que o IPMC vem promovendo acompanhamento contínuo da situação junto ao CADPREV, mantendo o item como “Regular por Análise”.

A decisão determinou que o IPMC continue monitorando a situação, realizando os resgates oportunamente para reenquadramento da carteira de investimentos.

Além disso, o Tribunal reiterou determinação referente ao acompanhamento dos fundos ilíquidos FIDC Multissetorial Itália e FIDC Premium, visando adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para recuperação dos recursos investidos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

Recomendação:

Recomenda-se o acompanhamento contínuo da carteira de investimentos com o monitoramento permanente dos limites estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional, adotando as medidas necessárias para o reenquadramento dos investimentos;

Continuidade do registro formal das deliberações do Comitê de Investimentos, fortalecendo as análises de risco e a aderência à Política de Investimentos.

6. Governança previdenciária e acompanhamento dos órgãos colegiados.

Considerações:

O Tribunal reconheceu que os Conselhos Fiscal e de Previdência encontram-se regularmente constituídos e que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelos órgãos colegiados;

O Comitê de Investimentos atende aos requisitos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e que os responsáveis pela gestão dos investimentos possuem habilitação adequada.

Apesar disso, o acórdão reforça a necessidade de aprimoramento contínuo dos mecanismos de governança, controle e acompanhamento das decisões estratégicas do IPMC.

Recomendação:

Recomenda-se a manutenção contínua da capacitação dos conselheiros e dos membros do Comitê de Investimentos, bem como a formalização e padronização das rotinas administrativas dos colegiados, com o acompanhamento de suas deliberações;

Além disso, é necessário o contínuo fortalecimento dos mecanismos de governança previdenciária e a ampliação dos mecanismos de transparência e controle institucional.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CONTROLE INTERNO

IV - CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, concluímos que o IPMC apresentou gestão global regular no exercício de 2024, conforme reconhecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, evidenciando observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e continuidade administrativa.

As ressalvas consignadas pela Corte de Contas possuem natureza predominantemente formal, contábil, operacional e atuarial, não sendo identificadas irregularidades graves ou ocorrência de dano ao erário.

Verifica-se que o IPMC vem adotando providências administrativas voltadas ao aprimoramento da governança previdenciária, do controle interno, da gestão atuarial, da transparência contábil e do acompanhamento dos investimentos, demonstrando comprometimento institucional com a regularização das impropriedades apontadas.

Ressalta-se, entretanto, a necessidade de acompanhamento contínuo das recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas, especialmente quanto:

- à fidedignidade das peças contábeis;
- ao monitoramento da segregação de massas;
- ao equilíbrio financeiro e atuarial;
- ao acompanhamento dos investimentos;
- à regularização previdenciária do ente;
- ao fortalecimento dos controles internos e mecanismos de governança.

Concluímos, finalmente, que o IPMC possui condições institucionais adequadas para continuidade da implementação das medidas corretivas e preventivas necessárias ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária e ao atendimento integral das recomendações dos órgãos de controle externo.

Este é o parecer, que se submete à apreciação superior.

Catanduva, 25 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO APARECIDO BIAGI
Data: 25/05/2026 16:33:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Aparecido Biagi
Controle Interno – IPMC
CP RPPS CGINV I

Insights sobre a conta

Visualizações ⓘ

21.016

Visualizações

Seguidores 67%

Não seguidores 33%

Visualizadores 4.244

Por tipo de conteúdo

Tudo

Seguidores

Não seguidores

Posts 50,3%

Stories 49,7%

● Seguidores ● Não seguidores

Conteúdo principal baseado em visualizações

[Ver tudo](#)



22 de abr



25 de mai



22 de abr



8 de mai



17 de jun

Interações ⓘ

623

Interações

Seguidores 91,8%

Não seguidores 8,2%

Contas com engajamento 215

Por interações com o conteúdo

Posts 80,7%

Stories 19,3%

● Seguidores e não seguidores

Conteúdo principal baseado em interações

[Ver tudo](#)



22 de abr



22 de abr



19 de mai



8 de mai



17 de jun

Perfil ⓘ

1.153

Atividade do perfil

Visitas ao perfil 1.067

Toques em links externos 79

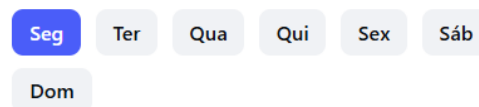
Toques no endereço comercial 7

Seguidores ⓘ

633

Total de seguidores

Horários mais ativos



● Seguidores